



Prefeitura Municipal de Brejão-PE



PORTARIA Nº 465/2008

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJÃO – PE, no uso das atribuições que lhe são legalmente conferidas, tendo em vista o prazo legal para apresentação da Prestação de Contas Geral do Município ao Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir uma Comissão, formada pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para proceder ao encerramento do exercício de 2008:

- 1 – Eliezer Oliveira de Carvalho;
- 2 – Eder Vieira Marcone;
- 3 – José Emy Carlos Monteiro de Barros;
- 4 – Ivan Gustavo dos Santos Tenório;
- 5 – Adriana Araújo Vanderlei Rodrigues.

Art. 2º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para proceder ao encerramento do exercício, devendo para isto:

- 1 – realizar a conferência dos valores existentes na caixa da Prefeitura até 31/12/2008;
- 2 – efetuar a conciliação bancária de todas as contas movimentadas pela Prefeitura;
- 3 – apurar as despesas e receitas orçamentárias efetivamente arrecadadas até 31/12/2008;
- 4 – apurar os restos a pagar para 2009, destacando os processados e os não processados;
- 5 – apurar o saldo da Dívida Flutuante em 31/12/2008;
- 6 – apurar o saldo da Dívida Fundada em 31/12/2008;
- 7 – proceder ao inventário dos bens móveis e imóveis existentes;
- 8 – apurar os limites constitucionais estabelecidos com educação, saúde e pessoal;
- 9 – apurar a aplicação dos recursos do FUNDEF e da Saúde.

Publique-se.

Cumpra-se.

Brejão, 07 de Dezembro de 2008.


Josealdo Rodrigues Bezerra

